

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA-PB, Paraíba, sediado na Avenida Dom Pedro I, 809 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-021, João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.667.024/0001-00 neste ato representado pela sua Presidente, Eng. Hugo Barbosa de Paiva Junior, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, publicada no D.O.U de 26/04/2023, processo administrativo nº **1172824/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **resma de papel tamanho A4**, para atender o consumo na Sede e inspetorias localizadas nas cidades do interior do Estado, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- **1.2.** Especificados no ANEXO I do edital de Pregão Nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM/ GRUPO 01					VALOR TOTAL
Item	Quant.	Und.	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNIT. R\$	R\$
01	1000	Resmas	Papel A4, branco, alcalino, 75g/m, sem timbre, medindo 210x297mm, pacote com 500 folhas, cortado automaticamente, embalados em filme. Marca ONE.	23,44	23.440,00

Empresa: WR Comércio de papéis LTDA – CNPJ: 48.975.836/0001-38

#### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



	- 1	

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

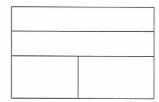
- **4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.7.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.







# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 26 de maio de 2023

Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR

Presidente do CREA-PB

ASSINADO DIGITALIMENT
Validade juridica assegurada
conforme MP 2.000-2/2001,
que instituíu a ICP-Brasil
RFB v5

Data: 26/05/2023

JOSIANE DROSDROCKY

CPF n° 120.623.207-28

WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

CNPJ nº 48.975.836/0001-38

CONTRATADA